



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 839

De 13 de dezembro de 1973

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 41.365,32, para aquisição de um caminhão novo com carroceria convencional.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 41.365,32 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado à aquisição de um caminhão novo com carroceria convencional, para prestar serviços nas estradas municipais.

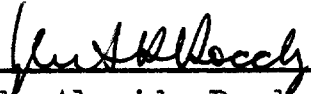
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos do ARE(Auxílio Rodoviário Estadual) conforme Plano de Aplicação aprovado pelo DER(Departamento de Estradas de Rodagem), das quotas até 1972.

Artigo 3º)- O presente crédito terá sua vigência prolongada até 31 de março de 1974.

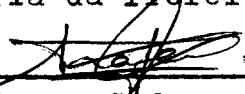
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de dezembro de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cáfio
Secretário